



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0003157/2025-13**

PORTARIA Nº 2.381/2025

DE 23 DE JULHO DE 2025

Determina o arquivamento de inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 1.002/2025.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, "e", "q" e "w", da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e em conformidade com o disposto no artigo 250, V e VI, artigo 258, II, e §1º, c/c artigo 260, I, e §1º, todos da Lei Estadual nº 2.148/1977, e o artigo 27, da Lei Estadual nº 6.450/2008,

CONSIDERANDO os fatos articulados no Expediente nº 20.27.0077.0000018/2025-37 e no Boletim de Ocorrência nº 00018876/2025, acerca da conduta funcional do(a) servidor(a) JOSÉ CLAUDINO DA ROCHA SALES, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, lotado no Setor de Transporte/Divisão de Apoio Administrativo/Diretoria Administrativa;

CONSIDERANDO os autos do Inquérito Administrativo instaurado para apurar conduta e responsabilidade administrativo-funcional do servidor JOSÉ CLAUDINO DA ROCHA SALES, de acordo com a Portaria nº 1.002/2025, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo, apresentado no Expediente nº 20.27.0296.0000126/2025-44, pela Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, constituída pela Portaria nº 1.650/2025, de 27 de maio de 2025, e designada para atuar no Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 1.002/2025, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO a decisão de homologação do Relatório Conclusivo acima especificado, proferida por esta Procuradoria-Geral de Justiça, em 22 de julho de 2025, no Expediente nº 20.27.0296.0000126/2025-44, em que foi reconhecida a ausência de provas de que servidor JOSÉ CLAUDINO DA ROCHA SALES tenha violado os deveres funcionais inscritos no artigo 250, incisos V e VI, da Lei Estadual nº 2.148/1977,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0003157/2025-13**

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 1.002/2025, de 28 de março de 2025, por falta de provas de que o servidor JOSÉ CLAUDINO DA ROCHA SALES, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, tenha descumprido os deveres funcionais inscritos no artigo 250, incisos V e VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Sergipe (Lei estadual nº 2.148/1977), nos termos da decisão proferida no Expediente nº 20.27.0296.0000126/2025-44, e na forma do artigo 294, da Lei Estadual nº 2.148/1977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior  
Procurador-Geral de Justiça

---

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior\***, em 25/07/2025 09:53:34, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0003157/2025-13**



A validade deste documento pode ser conferida no site

<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>  
informando o número do expediente: **20.27.0229.0003157/2025-13**